LEI Nº 33 DE 12 DE AGOSTO DE 1970.

Modifica o artigo 3º da lei nº 03/70 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 03/70 de 26/02/1970 passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal, mediante Decreto autorizado a abrir um Crédito Especial, até o valor de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para cobrir despesas oriundas do Art. 1º e 2º (primeiro e segundo) da Lei nº 03/70 de 26/02/1970"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 12 de agosto de 1970.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/632/ta